
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 801/2025

Divulga questionário online para preenchimento de beneficiados com abono do precatório do FUNDEF, de que trata a Lei Federal 14.325/2022, Lei Municipal 1.260/2024, com o objetivo de atualização de dados bancários dos profissionais inativos e aposentados contemplados com valores desse Precatório.

O PREFEITO do município da Gameleira-PE;

CONSIDERANDO Legislação Municipal relacionada ao repasse de percentuais oriundos de Precatório do FUNDEF aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal da Gameleira-PE;

CONSIDERANDO o recebimento de valores relacionados à segunda das três parcelas de repasses do Precatório do FUNDEF que contempla Município da Gameleira-PE e seus Profissionais em atuação entre 1997 e 2006;

CONSIDERANDO possibilidades de necessidade de atualização de dados bancários dos beneficiados não vinculados às folhas de pagamento atuais do município de Gameleira, bem como a possibilidade de beneficiários não contemplados na primeira parcela de repasses;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado link de preenchimento para atualização de dados bancários dos beneficiados inativos (sem vínculo ativo com o município da Gameleira-PE) e possibilidade de apresentação de comprovantes de atuação no período que contempla o Precatório do FUNDEF (1997 – 2006).

Art. 2º - Correções, concessões, ajuste de cálculo de horas ou semelhantes poderão ser realizados mediante assembleias internas da Comissão constituída para tal finalidade.

Art. 3º - O preenchimento de formulário online, realizado pelo link: ATUALIZAÇÃO DADOS BANCÁRIOS BENEFICIÁVEIS PRECATÓRIO DO FUNDEF, GAMELEIRA-PE - Google Forms
Exclusivamente entre 06 e 12 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração estará à disposição para auxiliar o levantamento de documentos aos ainda não beneficiados e aos demais interessados em esclarecimentos, bem como para preenchimento do link apresentado na presente Portaria e que estará disponível no Site da Prefeitura <https://gameleira.pe.gov.br/>.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira (PE), 18 de dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:487D7C57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2025. Edição 3998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>